



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.465, DE 15 DE JULHO DE 2014.

“Autoriza o pagamento da equipe de arbitragem da XXXII Taça Araguaia de Futsal”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar o pagamento da equipe de arbitragem da XXXII Taça Araguaia de Futsal, Série Ouro e Feminino, que será realizada no mês de agosto de 2014, em Alto Araguaia - MT, no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Art. 2º As despesas correrão conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

11.001.27.812.0028.2064 – 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Art. 3º O pagamento da equipe de arbitragem será feito individual em nome de cada arbitro, na Tesouraria da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 15 de julho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em ____/____/____ _____ Procuradoria Jurídica
--